



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 38/2014 – São Paulo, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0363057 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000

Documento nº 0363057

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50253/00-UMED - ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, no dia 17.02.2014;

-50237/00-UMED - ANA SILVIA BELMUDES VALLICCHELI, no dia 17.02.2014;

-50069/04-UMED - ANDRE VALVERDE COSTA, no dia 17.02.2014;

-00692/95-UMED - ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 16.02 a 22.02.2014;

-50156/05-UMED - EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, no período de 17.02 a 26.02.2014;

-07903/95-UMED - JOSE DE VASCONCELOS FILHO, nos dias 13.02 e 14.02.2014;

-50353/04-UMED - MARCIA MARIA KOZONARA, no período de 17.02 a 23.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50239/01-UMED - EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 07.02 a 20.02.2014;

-02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no dia 17.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50069/04-UMED - ANDRE VALVERDE COSTA, no dia 18.02.2014;

-02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 23.02 a 13.05.2014;

-50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, no período de 12.02 a 08.03.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50229/06-UMED - CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 14.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes**, Diretor da **UMED**, em 19/02/2014, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0366524 - Portaria ::

Portaria Nº 0366524, DE 20 DE fevereiro DE 2014.

P O R T A R I A Nº 03/14

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, SP, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que incumbe ao juiz a direção do processo, estabelecendo normas que visem a organização, simplificação, dinamização e racionalização dos serviços cartorários, conforme se extrai da inteligência do art. 125 do CPC;

CONSIDERANDO a existência de elevado número de feitos que se encontram sobrestados em arquivo há mais de 6 (seis) anos, sem qualquer impulsionamento pela parte exequente que vise objetivamente a localização da parte devedora ou de bens passíveis de constrição judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que demandas de execução fiscal se eternizem,

RESOLVE:

DETERMINAR a adoção das providências que se fizerem necessárias, por parte do Senhor Diretor de Secretaria e da Senhora Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, ao desarquivamento de executivos fiscais que se encontrem sobrestados há mais de 6 (seis) anos, e

DETERMINAR aos servidores deste Juízo que, independentemente de despacho judicial, procedam a abertura de vista aos exequentes dos feitos executivos fiscais sobrestados em arquivo há mais de seis anos, para que, no prazo de dez dias, se manifestem sobre eventual ocorrência de causa de interrupção ou suspensão da prescrição, obstativa ao reconhecimento da prescrição intercorrente;

DETERMINAR a imediata abertura de conclusão, com ou sem manifestação, com a devolução dos autos e o transcurso do prazo acima concedido.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE, encaminhando-se cópia a E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Ourinhos, SP, 14 de fevereiro de 2014

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Roald Contrucci, Diretor de Secretaria**, em 20/02/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0366553 - Portaria ::

Portaria Nº 0366553, DE 20 DE fevereiro DE 2014.

P O R T A R I A Nº 04/14

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, SP, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que nos dias 12 e 13 de março do corrente ano, realizar-se-ão, em grande número, audiências de conciliação em execuções fiscais em trâmite neste Juízo, nas quais a parte integrante do pólo ativo é representada pela Procuradoria Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de serem efetuados pela Secretaria diversos atos que objetivem o bom êxito de tais audiências conciliatórias, tais como a solicitação de devolução de autos que se encontrem fora da Secretaria, a prestação de informações à Procuradoria Federal que possibilite a elaboração de suas propostas de conciliação, a designação em pauta de audiência, bem como a expedição dos respectivos mandados de intimação, em diminuto lapso temporal, sobretudo à vista da existência de feriado legal (carnaval: de 03 a 05 de março de 2014) que antecede a realização das audiências conciliatórias,

RESOLVE:

DETERMINAR aos servidores da Secretaria deste Juízo que, independentemente de despacho judicial, adotem as